



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 2021.1108-002/SEMEB**

**DO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS VALDETRUDES EDITH HOLANDA E JOSÉ AFONSO FERREIRA MAIA**

3.4.RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o órgão licitador;

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 06013226-9



técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância os itens discriminados no ANEXO I.

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649



Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação após encaminhamento do Processo do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 2021.1108-002/SEMEB**  
**DO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS VALDETRUDES EDITH HOLANDA E JOSÉ AFONSO FERREIRA MAIA**

Informamos o resultado da Análise dos documentos de habilitação referentes aos itens de Qualificação Técnica do edital da referida Tomada de Preços, conforme a seguir:

**LICITANTES que atenderam a todos os itens e subitens de Qualificação Técnica exigidos no Edital:**

- 1-FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
- 2-NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
- 3-F. BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 4-CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
- 5-CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
- 6-CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
- 7-LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- 8-CLEZINADO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES
- 9-PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
- 10-ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 11-FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA
- 12-MV2 SOLAR ENGENHARIA
- 13-REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO
- 14-SUPERE ENGENHARIA

**LICITANTES que não atenderam ao respectivo item de Qualificação Técnica do Edital:**

**VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**A empresa não atendeu o item indicado abaixo, deixando de apresentar a parcela REBOCO com argamassa de cimento e areia**

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649

#### CSA ENGENHARIA

**A empresa não atendeu o item indicado abaixo, deixando de apresentar o atestado com respectivo acervo técnico referente as parcelas de maior relevância: alvenaria de pedra argamassada, concreto fck=25mpa**

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

**A empresa nas declarações de visita técnica, de conhecimento técnico e responsável técnico está se referindo a obra de Reforma e conclusão do Anexo da secretaria e não a obra correspondente ao objeto desta licitação em análise.**

#### ALEB CONSTRUTORA E LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

**A empresa não atendeu o item indicado abaixo, deixando de apresentar o atestado com respectivo acervo técnico referente as parcelas de maior relevância: Alvenaria de embasamento, concreto fck=25mpa, coberta com madeiramento para telha cerâmica.**

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

#### TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI

**A empresa não atendeu o item indicado abaixo, deixando de apresentar o atestado com respectivo acervo técnico referente as parcelas de maior relevância: Alvenaria de embasamento, Janelas de alumínio, Piso industrial**

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

João Udison Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP: 0601322619



O contrato de prestação de serviços do responsável técnico da empresa está datado de 28/02/2020 e a data de início da prestação dos serviços na certidão de registro e quitação está na data de 14/03/2019, portanto a certidão de registro e quitação do responsável técnico está incorreta.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum

#### VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**A empresa não atendeu o item indicado abaixo, deixando de apresentar o atestado com respectivo acervo técnico referente as parcelas de maior relevância: piso industrial**

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

#### DINÂMICA EMPREENDIMENTOS

**A empresa não atendeu o item indicado abaixo, não apresentou a declaração de participação dos responsáveis técnicos declarando que participará das obras, foi apresentada somente a declaração indicando os responsáveis técnicos, mesmo sendo assinada pelo responsável técnico, não tem firma reconhecida.**

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações

#### CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA

**A empresa não atendeu o item indicado abaixo, deixando de apresentar o atestado com respectivo acervo técnico referente as parcelas de maior relevância: piso industrial**

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

João Udison Saraiva Cruz

Eng. Civil

RNP: 0001322049

Página 5 de 7



#### MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

**A empresa não atendeu o item indicado abaixo, a declaração apresentada pela responsável técnica não está com firma reconhecida em cartório.**

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações

#### A R CONSTRUÇÕES LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI

**A empresa não atendeu o item indicado abaixo, deixando de apresentar o atestado com respectivo acervo técnico referente as parcelas de maior relevância: piso industrial**

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

#### MANDACARU CONSTRUÇÕES

**O contrato de prestação de serviços do responsável técnico da empresa está datado de 26/11/2020 e a data de início da prestação dos serviços na certidão de registro e quitação está na data de 25/06/2018, portanto a certidão de registro e quitação do responsável técnico está incorreta.**

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:  
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum

#### LS SERVIÇOS

**O contrato de prestação de serviços do responsável técnico da empresa está datado de 31/05/2021 e a data de início da prestação dos serviços na certidão de registro e quitação está na data de 04/11/2015, portanto a certidão de registro e quitação do responsável técnico está incorreta.**

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:  
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum

João Edison Saraiva Lima  
Eng. Civil  
RNP: 0601322649




## CONSTRUTORA EXITO

O contrato de prestação de serviços do responsável técnico da empresa está datado de 26/11/2018 e a data de início da prestação dos serviços na certidão de registro e quitação está na data de 14/11/2012, portanto a certidão de registro e quitação do responsável técnico está incorreta.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 11 de Novembro de de 2021.

  
João Uilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP 0601322649  
CREA-CE. 10.425-D

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.1108-002/SEMEB**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 074/2020, de 15 de Junho de 2020, composta pelos servidores, o Sr. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente, e os membros Sra. Ana Adília Maia e o Sr. José Célio de Arruda, para analisar os documentos de habilitação das empresas participantes do processo aqui citado e proceder com o julgamento dos respectivos documentos, com observância das disposições contidas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA — Nº 2021.1108-002/SEMEB**, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/2006, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS VALDETRUDES EDITH HOLANDA E JOSÉ AFONSO FERREIRA MAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**. Após análise dos documentos de habilitação, e conforme parecer técnico do Engenheiro responsável anexo aos autos licitatório, chegou-se aos seguintes resultados:

Empresas classificadas:

01. FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	07.794.738/0001-17
02. NASCENTE CONSTRUÇÕES EPP	15.372.706/0001-51
03. F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	05.481.876/0001-10
04. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	19.726.451./0001-39
05. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	02.567.157/0001-29

*Assinatura*  
*Assinatura*



06. CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	13.566.782/0001-72
07. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.270.402/0001-55
<b>OBS.:</b> Em relação à habilitação fiscal a licitante fica habilitada com restrições, uma vez que apresentou a certidão vencida para o item 3.2.6. (Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)), gozando do benefício de regularizar sua situação, assegurado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, fica a empresa assegurada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.	
08. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES	22.575.652/0001-97
09. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	27.135.164/0001-82
10. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63.551.378/0001-01
11. FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA	23.594.906/0001-87
12. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA	38.284.700/0001-28
13. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	25.078.864/0001-57
14. SUPERE ENGENHARIA LTDA	31.987.923/0001-02

**Empresas desclassificadas** e seus respectivos motivos:

*J*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

01. **VIGUI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 41.572.064/0001-44, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.2** (não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.). **Deixando de apresentar acervo técnico correspondente da parcela relevante em reboco com argamassa de cimento e areia.**

02. **CSA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ Nº. 39.629.277/0001-13, desclassificada por não atender as exigências do edital, quais sejam: **3.4.2.2** (não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.). **Deixando de apresentar qualquer acervo técnico em relação às parcelas de maior relevância; 3.4.1.3** (Atestado firmado pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e

J  
H  
Maur

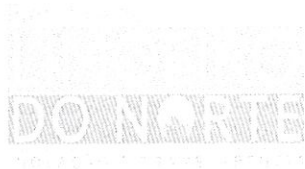


peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não correspondem ao certame em epígrafe); 3.5 (as declarações apresentadas pela empresa proponente não correspondem ao certame em epígrafe).

03. **ALEB CONSTRUTORA E LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 32.220.748/0001-96, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.2** (não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.). **Deixando de apresentar acervo técnico correspondente da parcela relevante em alvenaria de embasamento, concreto fck=25mpa, coberta com madeiramento para telha cerâmica.**

04. **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 32.236.949/0001-81, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.2** (não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.). **Deixando de apresentar acervo**

*[Handwritten signatures and initials]*

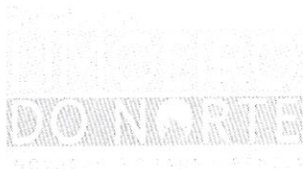


técnico correspondente da parcela relevante em alvenaria de embasamento, janelas de alumínio, piso industrial; 3.4.2.4.1, letra C (não comprovou a vinculação ao quadro permanente do responsável técnico, mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.).

05. **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 27.846.891/0001-58, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.2** (não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.). **Deixando de apresentar acervo técnico correspondente da parcela relevante em piso industrial.**

06. **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 25.025.604/0001-13, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.4.1** (não apresentou declaração de compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.). **Deixando de apresentar declaração sem o devido**

*J* *Alma*



reconhecimento de firma em cartório da assinatura do responsável técnico, assim, deixando de atestar a veracidade das informações.

07. **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 11.962.967/0001-70, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.2** (não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.). **Deixando de apresentar acervo técnico correspondente da parcela relevante em piso industrial.**

08. **MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 23.474.774/0001-50, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.4.1** (não apresentou declaração de compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações..). **Deixando de apresentar declaração sem o devido reconhecimento de firma em cartório da assinatura do responsável técnico, assim, deixando de atestar a veracidade das informações.** **3.4.1.2** (não apresentou declaração de indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, não apresentando relação

*Alma*  
*[Handwritten signature]*



explicita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.).

09. **A R CONSTRUÇÕES, LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 31.759.110/0001-65, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.2** (não apresentou comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, **atinentes às respectivas parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.). **Deixando de apresentar acervo técnico correspondente da parcela relevante em piso industrial.**

10. **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 27.583.854/0001-02, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.4.1, letra C** (não comprovou a vinculação ao quadro permanente do responsável técnico. mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.).

11. **L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº. 21.541.555/0001-10, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.4.1, letra C** (não comprovou a vinculação ao quadro permanente do responsável técnico. mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.).

*Alfaria*

*[Handwritten signature]*



12. **CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93, desclassificada por não atender as exigências do edital, qual seja: **3.4.2.4.1, letra C** (não comprovou a vinculação ao quadro permanente do responsável técnico, mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.).

A decisão da comissão de Licitações referente à habilitação (3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) está fundamentada no parecer técnico de Engenharia, anexo a esta ata, emitido pelo engenheiro Civil, o Sr. **João Uidson Saraiva Cruz** – **CREA-CE 10.425-D.**

O resultado desse julgamento da habilitação será divulgado em Diário Oficial do Município (D. O. M.), assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

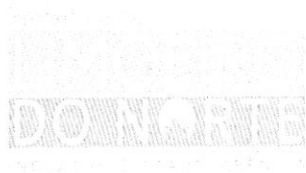
Após publicação do julgamento da análise dos documentos de habilitação, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109, inciso I, letra a, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h00min às 13h00min em dias úteis no Município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "**recebido**" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda

*Alcira*

*J*

*[Handwritten signature]*



necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 11h41min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e dos participantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paulo Victor Farias Pinheiro	<i>Paulo Victor Farias Pinheiro</i>
Membro:	Ana Adília Maia	<i>Ana Adília Maia</i>
Membro:	José Célio de Arruda	<i>José Célio de Arruda</i>